



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Nota Informativa 17/2020 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Orientações sobre a utilização de receituários e LME emitidos por meio digital no âmbito do CEAF durante o período de pandemia de Covid-19.

Prezados Senhores,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Lei Federal nº 13.989, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no Âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria GM/MS nº 467 de 20 de março de 2020, que dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de Covid-19;

Considerando a Portaria SVS/MS nº 6 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria GM/SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial;

Considerando a Portaria GM/SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento

Nota Informativa 17/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 22 de outubro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando o Decreto Estadual nº 515 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à Covid-19, e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à Covid-19, e estabelece outras providências. Alterado pelos Decretos Estaduais nº 582, nº 587, nº 630, nº 719, nº 724 e nº 740;

Considerando a Deliberação CIB nº 398/2014, que aprova as competências das esferas estadual e municipal para a operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado;

Considerando a Nota Técnica nº 29/2020 – DIVS/SUV/SES/SC (Atualizada em 07/05/2020) Assunto: Informações a respeito da Dispensação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial e Antimicrobianos por drogarias e farmácias;

Considerando a Nota Informativa nº 1/2020-SCTIE/GAB/SCTIE/MS de 19 de março de 2020, que traz recomendações para a reorganização dos processos de trabalho nas farmácias e para a dispensação de medicamentos em situação da epidemia de Covid-19 (Doença provocada pelo novo coronavírus SARSCoV- 2);

Considerando o Ofício nº 7/2020/SEI/GPCON/GGMON/DIRES/ANVISA de 19 de fevereiro de 2020 informa a possibilidade de assinatura digital em receituário de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial;

Considerando o Ofício nº 37/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS de 22 de julho de 2020 que traz orientações acerca da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID-19.

Informamos:

Fica autorizada, em caráter excepcional, abertura de processos de solicitação de medicamentos, renovação, adequações e a dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF mediante prescrições eletrônicas e LME emitidas pelo portal do CRM/SC, durante o período da pandemia de Covid-19.

O procedimento de aceite dos documentos com assinatura eletrônica deverá ser realizado somente em locais com capacidade de realização dos procedimentos descritos nesta nota

Nota Informativa 17/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 22 de outubro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

informativa, sendo de responsabilidade do local de dispensação a consulta ao documento original eletrônico, inclusive para fins de fiscalização.

As Receitas de Controle Especial **digitais** precisam atender às exigências previstas na legislação sanitária e aos requisitos de controle estabelecidos pelas Portarias Federais SVS/MS nº 344/1998 e nº 6/1999.

A possibilidade de assinatura digital **não se aplica** aos receituários de medicamentos controlados: talonários de **Notificação de Receita Especial para Talidomida, Notificação de Receita B e Notificação de Receita Especial para Retinoides de uso sistêmico**;

Para a solicitação de medicamentos do CEAF, serão aceitas as prescrições e Laudo Médico de Solicitação e Avaliação de Medicamentos - LME com assinatura eletrônica da plataforma do CRM. Os demais documentos necessários deverão ser assinados e carimbados pelo médico e encaminhados juntamente com toda documentação necessária.

É de responsabilidade das unidades realizarem a validação da prescrição e do LME antes de encaminharem o processo à DIAF, observando o completo preenchimento do mesmo.

Para os processos autorizados em que a documentação tenha sido encaminhada por meio eletrônico (e-mail), após o recebimento do medicamento pela Unidade, a dispensação do medicamento ao paciente ficará condicionada a entrega dos documentos impressos na farmácia.

No ato da dispensação de medicamentos, deverá ser apresentado o(s) documento(s) impresso(s) com QR Code ou em formato digital (PDF), para validação do(s) documento(s) (ANEXO I). Para os medicamentos controlados além da validação, a dispensação dos mesmos também deverá ser registrada na plataforma do CRM.

Para receitas emitidas para o CEAF, o sistema permitirá a dispensação mensal dos medicamentos, até o prazo e quantitativos máximos solicitado pelo médico.

Cabe destacar que os procedimentos supracitados não substituem o registro da dispensação no sistema de gerenciamento de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica em Santa Catarina - SISMEDEX.

A assinatura digital não pode ser confundida com a receita digitalizada. Neste último caso, que não pode ser aceito devido às normas vigentes, é realizada a cópia (foto, fotocópia, outro) de uma receita física, na qual consta uma assinatura manual do prescriptor. Já a assinatura digital é realizada diretamente em um documento eletrônico e sua autenticidade pode ser confirmada por meio do processo de certificação em plataforma eletrônica.

Não podem ser aceitas, para dispensação de medicamentos de acordo com as normativas vigentes, prescrições digitalizadas (cópia digitalizada de uma receita emitida manualmente).

Nota Informativa 17/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 22 de outubro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

A presente Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente durante o estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
Graziella Melissa Scarton Buchrieser
Gerente Técnica DIAF

[Assinado Digitalmente]
Adriana Heberle
Diretora de Assistência Farmacêutica DIAF

Florianópolis, 22 de outubro de 2020.

Nota Informativa 17/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 22 de outubro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

ANEXO I - Validação do receituário digital e/ou formulário LME

I) A autenticidade da receita digital e/ou do formulário LME deve ser sempre validada. Ela pode ser realizada de três maneiras: pelo acesso direto ao link disponível ao final da receita digital, por meio da leitura do código QR (QR Code) disponível ao lado do link, ou também por acesso ao site do CRM-SC, no item “Validador de Receitas (uso do farmacêutico) e documentos”.

SERVIÇO DE BUSCA

Busca Médico

Busca Estabelecimento de Saúde

NOTÍCIAS

PUBLICIDADE MÉDICA

NORMAS CRM-SC/CFM

VALIDADOR DE RECEITAS (USO DO FARMACÊUTICO) E DOCUMENTOS



CRM - SC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Validador

Formulário

Receitas

Receituário emitido no dia 20/10/2020 17:38:32 por MARCELO MORENO - 9636/SC para Sebastião Benedito Manuel Nogueira (CPF: 567657775675765 ceafdiaf@gmail.com).

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-SC, na Internet, no endereço: <https://crvirtual-hml.crmsc.org.br/crvirtual-prescricao/#/validador/receita/qUe1tpUQ> ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE, utilizando a senha **3141033399**

Código

Senha



II) Com a utilização do código QR ou clicando no link disponível no fim do formulário ou receita, estes documentos abrem automaticamente dentro da plataforma do CRM-SC. Mas também é possível acessar o site <https://api.crmsc.org.br/crvirtual-prescricao/#/validador> e colocar o **código** que aparece na receita ou LME. Já, a **senha** do documento é utilizada para visualizar a receita ou formulário digital na íntegra dentro da plataforma do CRM-SC.

Nota Informativa 17/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 22 de outubro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Formulário LME

Formulário emitido por CRM /: emitido em 20/10/2020, 17:38

Paciente
Sebastião Benedito Manuel Nogueira

Medicamentos solicitados:

Alfadornase 2,5 mg (por ampola) Quantidade: 6
1º Mês: 2, 2º Mês: 2, 3º Mês: 2, 4º Mês: 0, 5º Mês: 0

Galantamina 16 mg (por cápsula de liberação prolongada) Quantidade: 38
1º Mês: 3, 2º Mês: 3, 3º Mês: 23, 4º Mês: 4, 5º Mês: 0

Abrir Receita

Digite sua senha

A senha fica disponível no rodapé do documento

Abrir **Sair**

Sair **Visualizar formulário**

III) É necessário adicionar os dados da dispensação dos medicamentos, mês a mês. Para tal, tanto ao acessar o formulário LME pela plataforma, quanto ao acessar o receituário digital vinculado ao formulário deve-se clicar “Adicionar Anotação da Dispensação”.

Receita emitida por MARCELO MORENO CRM / SC: 9636

Paciente
Sebastião Benedito Manuel Nogueira

Medicamentos solicitados:

Galantamina 16 mg (por cápsula de liberação prolongada) Quantidade: 38
1º Mês: 3, 2º Mês: 3, 3º Mês: 23, 4º Mês: 4, 5º Mês: 5, 6º Mês: 0

Sair **Visualizar formulário** **Adicionar Anotação da Dispensação**

IV) Na tela de dispensação, é necessário informar a quantidade de medicamento dispensada, mês a mês, além de lote e validade do medicamento, bem como os dados da Farmácia. O saldo restante e o total de

Nota Informativa 17/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 22 de outubro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

unidades farmacêuticas solicitadas pelo médico também aparece nas colunas da direita. Clicar em Salvar após o preenchimento total. Este procedimento deve ser feito todos os meses que houver dispensação. Importante: para validar a dispensação é essencial completar a **senha** do documento, procedimento já citado anteriormente.

Formulário LME

CRM - SC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Medicamento (s) *	1º mês	Quantidade já dispensada		5º mês	6º mês	Lote / Data de Validade	Restante Total	Total Solicitado
Alfadornase 2,5 mg (por ampola)	0	0	0 de 2 dispensados.			Cf Lote / Data de Validade	6	6
Galantamina 16 mg (por cápsula de liberação prolongada)	0	0	0	0	0	Cf Lote / Data de Validade	38	38

Anotações da Dispensação

:: ANOTAR SOBRE A DISPENSACÃO ::

CNPJ farmácia

Nome farmácia

UF farmacêutico

CRF / farmacêutico

Nome farmacêutico

CPF do comprador:

RG do comprador:

Nome do comprador:

Senha do documento:

A senha fica disponível no rodapé do documento.

[Voltar](#) [Salvar](#)

VI) Cabe destacar que os procedimentos supracitados não substituem o registro da dispensação no sistema de gerenciamento de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no caso, SISMEDEX.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

Atendimento Consulta Avaliação Téc. Autorização Fluxo Estoque Configuração Administração Produção APAC

Atendimento > Dispensação

Usuário:

Pesquisar Dispensação

CNS:

CPF:

Nome:

Preencha apenas um dos campos.

[Pesquisar](#) [Limpar](#) [Voltar](#)

Nota Informativa 17/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 22 de outubro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br

